



PREFEITURA DE **Guararema**

JUSTIFICATIVA

DESTINAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR ORIUNDA DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA LAR DOS VELHINHOS DE SÃO VICENTE DE PAULO.

Processo n° 13906/2024

REFERENTE: Destinação de emenda parlamentar oriunda do Ministério da Cidadania visando a celebração de parceria estabelecida pela Administração Pública com a Organização da Sociedade Civil denominada LAR DOS VELHINHOS DE SÃO VICENTE DE PAULO, sem fins lucrativos, legalmente constituída, inscrita no CNPJ sob o n° 51.362.549/0001-67, com sede na Rua São Vicente de Paulo, n° 50, Bairro Centro, na cidade de Guararema-SP, por meio da formalização de Termo de Fomento, para transferência de recursos financeiros federais para o custeio do serviço de acolhimento institucional, conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento.

RESUMO: Termo de Fomento com o LAR DOS VELHINHOS DE SÃO VICENTE DE PAULO.

DA JUSTIFICATIVA:

Considerando que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização ora avaliados são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho;

Considerando que o Plano de Trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como o mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

Considerando que o LAR DOS VELHINHOS DE SÃO VICENTE DE PAULO desenvolve suas atividades há vários anos, sendo de importante valia e de fundamental necessidade, registrar a reciprocidade de interesse das partes (Município e o Lar dos Velhinhos de São Vicente de Paulo) na realização, em mútua cooperação, desta parceria;

Se observa pelo Plano apresentado, com descrição da infraestrutura e da equipe de profissionais, a viabilidade de sua execução. Para tanto



PREFEITURA DE **Guararema**

compõem o mesmo o cronograma de desembolso dos recursos, que está dentro de valores de mercado.

Considerando a destinação de emenda parlamentar oriunda do Ministério da Cidadania ao Lar dos Velhinhos de São Vicente de Paulo, para incrementação do custeio do serviço de acolhimento institucional.

Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com o Lar dos Velhinhos de São Vicente de Paulo, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

Assim, em atendimento ao disposto no art. 29, combinado com o art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, no inciso I, do art. 16, do Decreto Municipal nº 4503, de 13 de novembro de 2024, que regulamenta a referida Lei no Município de Guararema - SP, propomos a formalização direta de parceria entre a Prefeitura Municipal de Guararema e o **Lar dos Velhinhos de São Vicente de Paulo**.

DA CONCLUSÃO:

Diante de todo o exposto, verificamos o atendimento ao art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, visando à melhoria na qualidade dos serviços prestados, especialmente por dinamizar e tornar mais eficiente e econômica a prestação dos serviços, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da Administração, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com a assinatura do Termo de Fomento.

Guararema, 28 de março de 2025.

Vanderlon Oliveira Gomes
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e da Longevidade